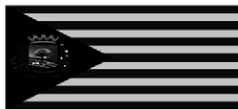


Id:OF8BE52A42B0C389

Id:OF8BE52A42B0BEF2



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PAULISTANA
 AV MARECHAL DEODORO - 121
 06553796/0001-96 Exercício: 2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023

DECRETO N° 282 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.010.002890/2022

TOMADA DE PREÇO N° 011/2022.

FUNDAMENTO: Cláusula Sexta c/c artigo 65, inc. I alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos C.N.P.J N° 01.612.602/0001-62 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, Centro, Pajeú do Piauí e de outro lado a empresa L SILVA MESQUITA EIRELI-ME C.N.P.J nº: 42.011.949/0001-37, sediada na Quadra P nº 08, letra B, Bairro, Meladão, Floriano Piauí, representado pelo Senhor Herbert Guida de Miranda Araújo, C.P.F nº: 812.325.271-49, R.G nº: 151.6187 SSP/PI, Email: construtoraisadora@gmail.com.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto do presente termo a alteração das Cláusulas Segunda e Quinta do CONTRATO N°009/2023, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses bem como proceder com serviços extras ao valor do global, conforme fundamento fixado no Cláusula Sexta c/c artigo 65, inc. I alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 009/2023: Até 08 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, o ordenador de despesas o Ilmo. Sr. Rogério Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pajeú do Piauí e pela CONTRATADO, a empresa L SILVA MESQUITA EIRELI-ME C.N.P.J nº: 42.011.949/0001-37, sediada na Quadra P nº 08, letra B, Bairro, Meladão, Floriano Piauí, representado pelo Senhor Herbert Guida de Miranda Araújo, C.P.F nº: 812.325.271-49, R.G nº: 151.6187 SSP/PI, Email: construtoraisadora@gmail.com.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

Anulação

| | | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|----------------|--|
| 02 | 12 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 341 | 10.301.0028.2027.0000 | | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 100.000,00 | |
| | 3.3.90.92.00 | | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.: 1 600 02 | |
| | 600 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | |
| 392 | 10.301.0028.2223.0000 | | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 100.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 600 02 | |
| | 600 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | |
| 02 | 20 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 704 | 12.361.0020.2129.0000 | | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO | 300.000,00 | |
| | 3.1.91.13.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 600 00 | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 200 000 | | Educação - Despesas com MDE | | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|----------------------|--|
| 02 | 12 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 336 | 10.301.0028.2027.0000 | | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | -200.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 600 02 | |
| | 600 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | | |
| | 999 000 | | Não se aplica | | |
| 02 | 14 | 00 | FUNDEB - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 470 | 12.361.0014.2137.0000 | | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | -300.000,00 | |
| | 3.1.91.13.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 541 01 | |
| | 541 | | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | |
| | 230 000 | | FUNDEB - Profissionais da Educação Básica | | |

PREFEITURA DE PAULISTANA
 AV MARECHAL DEODORO - 121
 06553796/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO N° 282 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.196

Anulação (-) -500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 032/2024

de 05 de fevereiro de 2024.

EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

02/2023;

001.0000363/2024

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da Sra. DENISE PEREIRA DE SA, CPF 148.098.368-35, residente e domiciliada em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de professora, matrícula 8019, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de fevereiro de 2024, ano 30º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2024** (___ / ___ / ___).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

JOAQUIM JÚLIO COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 247.613.113-04

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
 CONTADOR
 114.420.498-30
 PAULISTANA, 02 de Janeiro de 2024

NAILDO COSTA GOMES
 TESOUREIRO
 770.324.973-49

JOAQUIM JULIO COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL